

**ATO Nº 051/2018**

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Colmeia.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

**CONSIDERANDO** que o Colégio de Procuradores de Justiça na 117ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de junho de 2018, acolheu, por maioria, à definição das atribuições das Promotorias de Justiça de Colmeia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º FIXAR** as atribuições das Promotorias de Justiça de Colmeia, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça de Colmeia	Criminal	Criminal
2ª Promotoria de Justiça de Colmeia	Cível	Cível e Controle Externo da Atividade Policial

**Art. 2º REVOGAM-SE** as disposições em contrário, em especial o ATO PGJ Nº 163/2002, na parte que definiu as atribuições do Promotor de Justiça de Colmeia.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 25 de junho de 2018.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

